



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

| | |
|---------------------------|------------|
| Publicação no D.O.E | |
| nº. 33727 | pág. 53/55 |
| de: 21 / 03 / 2018 | |
| Caderno: Public. Diversos | |

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 139/2018 | |
|---|--|
| INTERESSADO (A): | Priscila Evelyn Lima Litaiff |
| ASSUNTO: | Inadimplência da Prestação de Contas Técnica Final, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC/AM, Resolução nº 022/2011 – Edição 2013/2014 – Decisão nº 121/2013-CD/FAPEAM. |
| PROCESSO Nº: | 062.0000551.2017-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da bolsista **Priscilla Evelyn Lima Litaiff**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto “*Dinâmica molecular de ions lítio em diferentes ambientes*”, sob a orientação do Prof. Ary de Oliveira Cavalcante;

b) o parecer nº 72/2017–ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução do recurso concedido a bolsista **Priscilla Evelyn Lima Litaiff**, pelo descumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, assim como aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM,

DECIDE:

I DETERMINAR a devolução do recurso recebido pela Senhora **Priscilla Evelyn Lima Litaiff**, no âmbito do Programa PAIC, Resolução nº 022/2011 – Edição 2013/2014, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II APLICAR a penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM;


III CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado;

IV ENCAMINHAR cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 02 de março de 2018.


Edson Barcelos da Silva
Presidente


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Administrativo-Financeira, substituta.
Conselheira